



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

APROVADO
LEI Nº 507/1999

PROJETO DE LEI

15. NOV 99
DIA

"Autoriza o Poder Executivo a Locar Imóvel e Dá Outras Providências".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a Locação de um Imóvel no perímetro urbano da Cidade de Manoel Viana, para acomodação de efetivos da "Operação Golfinho", para Temporada verão 99/2000.

Art. 2º- O contrato de Locação, será pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 15 de dezembro de 1999 à 15 de março de 2000.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado também, a pagar as contas de água e energia elétrica do referido imóvel, durante o período de contratação.

Art. 4º- Para a cobertura da referida despesas será utilizada a rubrica da Secretaria da Fazenda, Planejamento, Administração e Turismo - 0301 0308 021 2.008 - 3.1.3.2.00.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de novembro de 1999.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 23 de novembro de 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em: 12/NOV/99
Nº 067/99
Dipetora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida contratação é devido a Brigada Militar em função do Município por ocasião da Operação Golfinho 1999/2000 dar apoio de Policiamento Ostensivo no Município com o efetivo de mais 06 (seis) Servidores Militares Estaduais e 04 (quatro) Salva-vidas, para iniciarem sua atuação em 20/dez/99 e 13/mar/2000, onde os mesmos solicitam acomodações adequadas para este efetivo.

Certo da atenção dos nobres Vereadores com relação ao referido Projeto, do qual, aguardamos a apreciação do mesmo.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal